



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Sexta-feira • 27 de Março de 2020 • Ano IV • Nº 831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 039 de 26 de março de 2020** - Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/2019 para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal do Município de Pintadas/BA.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [comunicacao@pintadas.ba.gov.br](mailto:comunicacao@pintadas.ba.gov.br) / Site: [www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



#### DECRETO Nº 039 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/2019 para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal do Município de Pintadas/BA”.

O Prefeito Municipal de Pintadas/BA, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para fins e efeitos legais, os candidatos abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde aprovados no Processo Seletivo Simplificado vinculado no edital 01/2019 e convocados através do Decreto nº 036 de 24 de março de 2020.

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
TEC. DE ENFERMAGEM	Cleidiana B. do Carmo S. Mendes	1151164518	1º
TEC. DE ENFERMAGEM	Gabriele M. de Oliveira	1666052205	3º

**Art. 2º.** Deveram os nomeados comparecerem às 09h 00m do dia 27 de março de 2020 para o recebimento do termo de posse a realizar-se na Prefeitura Municipal de Pintadas, situada na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas/BA, Cep: 44610-000.

**§1º.** O nomeado (a) que não se fizer presente na data designada no *caput* deste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Prefeitura Municipal de Pintadas.

**§2º.** O nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.  
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196  
E-mail: [comunicacao@pintadas.ba.gov.br](mailto:comunicacao@pintadas.ba.gov.br) / Site: [www.pintadas.ba.gov.br](http://www.pintadas.ba.gov.br)



**§3º.** Deverão os empossados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do termo de posse, entrar em efeito exercício.

**Parágrafo único.** O empossado que não comparecer dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, perderá o cargo.

**Art. 4º.** Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Pintadas/BA, 26 de março de 2020

**JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal